



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2229 - 2474

L E I N.º 1021

De 18 de Maio de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros), à dotação 10.01.4140.1060325124, do orçamento vigente.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município' de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria - Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos

01 Serviços de Limpeza Pública

4140 Material Permanente

Classif. Funcional Programática 10 60 325 1 24

Cr\$ 10.000,00 - Código local 170

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Maio de 1.977.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal